



TC 021.128/2016-2

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Cachoeirinha/TO

Responsáveis: Marco Antônio Oliveira Prado e Zélio Herculano de Castro

Assunto: Encerramento dos autos

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Seproc/Scbex, as cobranças executivas **005.221/2019-6** (débito solidário) e **005.222/2019-2** e **005.223/2019-9** (multas), decorrente do **Acórdão 2266/2018-TCU-Plenário**, Sessão 26/9/2018, para o fim previsto no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas, restando somente, em razão do débito não quitado, a solicitação de inclusão dos nomes dos Senhores **Marco Antônio Oliveira Prado e Zélio Herculano de Castro** no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno das cobranças executivas (item 16, letra 'a', do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015-Segecex, encaminhado, nos termos do art. 3º-A, inciso IX, da Portaria – Secex/TO 18/2018, os presentes autos à Assistência **para encerramento, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. Retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Sec-TO, em 11 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
Assessora